

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
Processo Administrativo nº 11125/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido, com instalação por parte da contratada, sem ônus para a contratante, destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 168.672,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 29/01/2020 – 09h30.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 15 de janeiro de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **RASEC SOLUÇÕES EIRELI**, à realização do show de **GIL PAIXÃO** para atender as comemorações do verão 2020, conforme Ofício nº 001/2020 do processo nº 14.123/2019.

Quissamã(RJ), 14 de janeiro de 2020.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 001/2020, Processo nº 14.123/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 14 de janeiro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **STAR CULTURAL EIRELI**, à realização do show de **SAMBA.COM** para atender as comemorações do verão 2020, conforme Ofício nº 003/2020 do processo nº 14.118/2019.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 003/2020, Processo nº 14.118/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2020
Processo Administrativo nº 13968/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20L, em regime de comodato, para atender as necessidades dos servidores públicos e visitantes da Prefeitura Municipal de Quissamã – Complexo Administrativo e Anexo, Almoxarifado, Setor de Patrimônio, Arquivo Geral e SESMT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.040,80

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 29/01/2020 – 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 16 de janeiro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **CARLOS ALBERTO DE PAULA AZEVEDO**, referente à realização do show do grupo **SAMBA CARTOLA FC** para atender as comemorações do verão 2020, conforme Ofício nº 005/2020 do processo nº 14.181/2019.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 005/2020, Processo nº 14.181/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, à realização do show de **HENRIQUE MAGALHÃES** para atender as comemorações do verão 2020, conforme Ofício n° 004/2020 do processo n° 14182/2019.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício n° 004/2020, Processo n° 14182/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei n°. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.163/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: devolver o prazo de 30 (trinta) dias fixados na Portaria 17.946/2019, para apurar os fatos que constam no Processo n° 12.760/2019, a contar da publicação desta portaria.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: devolver o prazo de 30 (trinta) dias fixados na Portaria 17.994/2019, para apurar os fatos que constam no Processo n° 12.911/2019, a contar da publicação desta portaria.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.157/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder a cessão, com ônus para o órgão cessionário, da servidora GEILZA RIBEIRO GOMES VIANA, Professor I, mat. n° 5823, para a Prefeitura Municipal de São João da Barra, nos termos do Decreto Municipal n° 1362/2010, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o processo n° 360/2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.165/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: remover o servidor LEONARDO MOUTA CARDOZO, mat. n° 2184, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2020, de acordo com o processo n° 14.343/2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 18.168/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a redução da carga horária, em 50% (cinquenta por cento), do servidor SANDRO LEAL NUNES, mat. n° 2251, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedida por meio da Portaria n° 15.090/2018, prorrogada por meio da Portaria n° 17.004/2019, a partir de 12 de fevereiro de 2020, de acordo com o Processo n° 8121/2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.166/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e
CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora municipal, conforme abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2020.

PROCESSO	MAT.	NOME
440/2020	8334	JOICE PEREIRA

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.170/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor público NILTON PINTO, PNT- Contabilidade, mat. nº 338, no período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no artigo 100, I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 482/2020.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.169/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora MARCELA APARECIDA CRUZ MAIA, mat. nº 6792, para, sem prejuízo de suas funções, responder como Apontador do Complexo Regulador, em substituição a servidora JOICE PEREIRA, mat. nº 8334, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA
REVOGAÇÃO EFEITO DA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 115/2019
Processo Administrativo nº 14.124/2019

O Município de Quissamã, através da Coordenadoria Especial de Cultura, torna público, à revogação da Inexigibilidade nº 115/19, publicado na edição nº 883 em 08/01/2020, a despesa será realizada no exercício de 2020.

Quissamã (RJ), 09 de janeiro de 2020.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA
REVOGAÇÃO EFEITO DA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2019
Processo Administrativo nº 14120/2019

O Município de Quissamã, através da Coordenadoria Especial de Cultura, torna público, à revogação da Inexigibilidade nº 113/19, publicado na edição nº 979 em 03/01/2020, a despesa será realizada no exercício de 2020.

Quissamã (RJ), 15 de janeiro de 2020.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

**COLOQUE O LIXO EM SACOS
PLÁSTICOS E MANTENHA A
LIXEIRA BEM FECHADA.
NÃO JOGUE LIXO EM
TERRENOS BALDIOS.**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**